



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO  
GABINETE DO PREFEITO  
*“Uma Nova História”*

---

**DECRETO Nº 022/2017**

**“Convoca a V Conferência Municipal da Saúde e dá outras providências”.**

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em seu art. 27, e art. 45, I, “a”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2017, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: Ouvindo a população para reconstruir a saúde.

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá o regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a 5ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro - Paraíba, em 03 de julho de 2017.

  
JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional